

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO E DESTE MATERIAL DE APOIO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”**

**MATERIAL DE APOIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA  
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 8ª (OITAVA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR (“8ª SÉRIE DE COTAS  
SENIORES”)  
DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA  
FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ 32.526.025/0001-10  
 (“Fundo”)**

No montante total de até  
R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA (“RESOLUÇÃO CVM 160”), DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA (“RESOLUÇÃO CVM 30” E “INVESTIDORES PROFISSIONAIS”, RESPECTIVAMENTE), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO JUNTO À CVM (“OFERTA”).

OS INVESTIDORES INTERESSADOS DEVERÃO ATENTAR PARA O PÚBLICO-ALVO DA PRESENTE OFERTA.

A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÃO SUJEITAS AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE MATERIAL DE APOIO CONTÉM APENAS UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS COTAS SENIORES (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) DA OFERTA E DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FUNDO E PELA CLASSE (CONFORME DEFINIDOS ABAIXO). COM RELAÇÃO ÀS COTAS SENIORES NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE (CONFORME ABAIXO DEFINIDOS) E/OU DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA. PARA MAIS DETALHES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, DELIBERADA EM 04 DE MARÇO DE 2026, RELATIVA A PRIMEIRA EMISSÃO DA OITAVA SÉRIE DE COTAS SÊNIOR (“8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES”) DA CLASSE ÚNICA FECHADA DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ESTE MATERIAL DE APOIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS COTAS SENIORES OBJETO DA OFERTA OU SE CONFUNDIR COM UM PROSPECTO. OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INVESTIR NAS COTAS SENIORES NO ÂMBITO DA OFERTA DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE

O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS SUFICIENTE PARA CONDUZIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE O FUNDO, SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHE SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DA OFERTA, UMA SÉRIE DE PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS A INVESTIDORES NÃO PROFISSIONAIS. RECOMENDA-SE AOS INTERESSADOS A ANÁLISE FINANCEIRA E JURÍDICA DA OFERTA E DAS COTAS SENIORES E, PARA TANTO, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE MATERIAL DE APOIO FOI PREPARADO COM BASE EM INFORMAÇÕES PÚBLICAS OU PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO, E NÃO IMPLICA QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA COM RELAÇÃO ÀS EXPECTATIVAS DE RENDIMENTOS FUTUROS E/OU PAGAMENTO DO VALOR INVESTIDO NAS COTAS SENIORES, NEM EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, DA OFERTA E/OU DAS COTAS SENIORES.

AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO NÃO ESTÃO INCORPORADAS, POR REFERÊNCIA, NESTE MATERIAL DE APOIO.

OS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM UTILIZAR TODOS OS ELEMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS PARA AVALIAR O EVENTUAL INVESTIMENTO ANTES DE DECIDIR INVESTIR NAS COTAS SENIORES E DEVERÃO TOMAR A DECISÃO DE PROSSEGUIR COM A AQUISIÇÃO DAS COTAS SENIORES E CONSIDERANDO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, NÍVEL DE SOFISTICAÇÃO E PERFIL DE RISCO. PARA TANTO, DEVERÃO, POR CONTA PRÓPRIA, ACESSAR TODAS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS QUE JULGUEM NECESSÁRIAS À TOMADA DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS SENIORES.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO QUE AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME DETERMINADAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA RESOLUÇÃO CVM 175 (CONFORME ABAIXO DEFINIDO).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES, E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE MATERIAL DE APOIO.

<b>I. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA</b>	
<b>INFORMAÇÕES DO FUNDO E DA CLASSE</b>	<b>COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b> , fundo de investimento

	em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.526.025/0001-10, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“ <u>CMN</u> ”) nº 2.907 de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“ <u>Resolução CMN 2.907</u> ”), pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 175</u> ”), e por seu regulamento, conforme alterado (“ <u>Regulamento</u> ” e “ <u>Fundo</u> ”, respectivamente).
<b>IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER</b>	<b>CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.</b> , com sede na Avenida Paulista, nº 1009 – 19º e 20º andar, Bela Vista, CEP 01311-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente credenciada pela CVM para a atividade de gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016.
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRADORA</b>	<b>QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.</b> , com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990.
<b>IDENTIFICAÇÃO DA GESTORA</b>	<b>CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.</b> , com sede na Avenida Paulista, nº 1009 – 19º e 20º andar, Bela Vista, CEP 01311-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente credenciada pela CVM para a atividade de gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016.
<b>AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA</b>	A emissão foi autorizada com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, deliberado em 04 de março de 2026, relativa a Primeira Emissão da Oitava Série de Cotas Sênior (“8ª Série de Cotas Seniores”) do <b>COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.</b>
<b>REGIME DE COLOCAÇÃO</b>	As Cotas Seniores serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do “ <i>Contrato de Distribuição Pública, sob o regime de Melhores Esforços de Colocação, de Cotas</i> ”,

	celebrado em 11 de março de 2026, entre o Fundo, o Coordenador Líder, a Gestora e a Administradora (“ <u>Contrato de Distribuição</u> ”).
<b>VALOR TOTAL DE EMISSÃO SENIOR</b>	O valor total da 8ª Série de Cotas Seniores será de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão (“ <u>Data de Emissão</u> ”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”).

<b>II. CARACTERÍSTICAS DO VALOR MOBILIÁRIO</b>	
<b>QUANTIDADE DE COTAS</b>	Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da Classe (“ <u>Cotas Seniores</u> ”).
<b>RESPOSÁBILIDADE DO COTISTA</b>	Na forma do Anexo da Classe a responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por eles subscrito, dessa forma, os cotistas não respondem por eventual patrimônio líquido negativo, sem prejuízo da responsabilidade do prestador de serviço pelos prejuízos que causar quando proceder com dolo ou má-fé.
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	Significa a primeira data de subscrição das Cotas Seniores.
<b>PRAZO DO FUNDO E DA CLASSE E DATA DE AMORTIZAÇÃO</b>	O Fundo e a Classe terão prazo de duração indeterminado, conforme disposto no Regulamento e Anexo Descritivo, e conforme Suplemento da Oferta (“ <u>Data de Amortização</u> ”).
<b>META DE REMUNERAÇÃO</b>	As Cotas Seniores e serão valorizadas todo Dia Útil. A valorização das Cotas Seniores ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na Data de Amortização, nos termos do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e nas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, acrescida do Índice de Referência das Cotas Seniores, a ser previsto no Suplemento da Oferta (“ <u>Suplemento</u> ”).
<b>DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>	Conforme definido no Suplemento da Oferta.
<b>DATAS DE AMORTIZAÇÃO</b>	Conforme definido no Suplemento da Oferta.

### III. CRONOGRAMA DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	12/03/2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	12/03/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	13/03/2026
4	Obtenção do registro na CETIP	20/03/2026
5	Data Estimada de Liquidação Financeira da Oferta	23/03/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(2)</sup>	09/09/2026

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso as Ofertas sejam encerradas anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação das Ofertas.*

### IV. CUSTOS DE EMISSÃO

Nos termos do artigo 78 da Resolução CVM 160, abaixo descritos as formas de remuneração, ainda que indiretas, devidas ao Coordenador Líder.

Como contraprestação aos serviços de estruturação, coordenação e pela distribuição da Oferta, será devido ao Coordenador Líder, a seguinte remuneração:

- (i) Comissionamento: 0,03% *flat*, incidente sobre o montante objeto total da Oferta, calculado com base nos preços de integralização das Cotas Seniores.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E GESTOR, DESTE MATERIAL DE APOIO, DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 12 de março de 2026.

